

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**cópia**

*2 itens*



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 196/2011

BENS MOVEIS

UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA

URCUB

IPHAN

*2 itens*

## CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

OFÍCIO Nº 0683/2011 IPHAN - SC

PARECER TÉCNICO 123/2011 - IPHAN - SC

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO DOS BENS



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 196/2011,  
DOS BENS MÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO,  
ARTÍSTICO E CULTURAL, VINCULADOS A  
UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA-PR, DA  
EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
– RFFSA, PARA O INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “a” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, dos bens móveis de  
valor artístico, histórico e cultural, bem como da documentação e as demais  
informações relativas aos referidos bens relacionadas em anexo, as quais fazem  
parte integrante do presente Termo, observadas as condições seguintes:

**I – O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN**, assume a responsabilidade pela guarda e manutenção dos  
bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, ora transferidos, discriminados em  
anexo, a partir da data da assinatura do presente Termo.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle dos bens  
vinculados ao Termo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.

Rio de Janeiro,        de                                        de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

OFÍCIO Nº 0683/2011 IPHAN - SC

De **Cristiane Galhardo Biazin**  
Superintendente Estadual Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/SC

Para **Mauro Mello Piazzetta**  
Chefe da Unidade da Inventariança da extinta RFFSA em Curitiba

Assunto **Bens Móveis na Estação Ferroviária de São Francisco do Sul**

Ref.: Ofício nº 505/URCUB/INV/RFFSA/2011  
Processo IPHAN nº 01510.000770/2011-26

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, visando responder à solicitação feita no ofício supracitado a respeito do interesse nos bens móveis localizados na Estação Ferroviária de São Francisco do Sul, encaminhamos o Parecer Técnico nº 123/2011 IPHAN-SC.

Renovando votos de consideração e apreço, despedimo-nos.

Atenciosamente,



**Cristiane Galhardo Biazin**  
Superintendente Estadual Substituta  
IPHAN/SC

Mauro Mello Piazzetta  
Inventariança da extinta RFFSA em Curitiba  
Av. Sete de Setembro, 2645  
Baixo Rebouças  
Curitiba/PR - CEP 80230-010

INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA - UNIDADE	
POR	<i>Karina</i>
DATA	<i>07.06.2011 16:30 Hrs.</i>
Ass.:	<i>Karina R.</i>

PARECER TÉCNICO  
Nº 123/2011- IPHAN - SC

**De:** Liliane Janine Nizzola  
Arquiteta e Urbanista - IPHAN em Santa Catarina  
**Para:** Cristiane Galhardo Biazin  
Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina  
**Assunto:** Bens móveis na Estação Ferroviária de São Francisco do Sul  
**Proc:** 01510.000770/2011-26

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente instrumentalizar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe. Trata-se de solicitação da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA a respeito de dois bancos retangulares, em madeira, localizados na Estação de São Francisco do Sul e não conveniados com a América Latina Logística – ALL, atual concessionária que opera no trecho e que está em posse da Estação Ferroviária supracitada.

Considerando que os referidos bens móveis pertencentes à extinta RFFSA estão em uso na própria Estação Ferroviária de São Francisco do Sul;

Considerando que os bancos, em estilo art déco, apresentam bom estado de conservação;

Considerando as atribuições imbuídas ao Iphan pelo art. 9º da Lei 11.483/2007;

Considerando que, por se enquadrar na categoria de Patrimônio Industrial, e de acordo com a Carta de Nizhny Tagil de 2003, o Patrimônio Cultural Ferroviário deve ser preservado;

Considerando que a preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, segundo a Constituição de 1988, é uma obrigação do poder público, em colaboração com a comunidade;

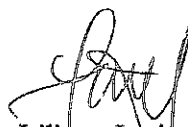
Considerando a atribuição do Iphan de promover e difundir a Memória Ferroviária;

Sugerimos que seja declarado valor cultural para os bens móveis em questão, visando preservá-los e para que continuem integrando a estação ferroviária.

Por fim, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe cópia deste parecer técnico à Inventariança da extinta RFFSA para providências.

Sem mais, este é o parecer.

Atenciosamente,



**Liliane Janine Nizzola**  
Arquiteta e Urbanista  
IPHAN - SC

PLANILHA RESUMO



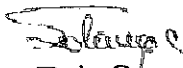
**ESTAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC  
BENS HISTÓRICOS A TRANSFERIR PARA O IPHAN – SC**

**BENS HISTÓRICOS SEM CONVÊNIO  
OFÍCIO 505/URCUB/INV/RFFSA/2011 DE 24.05.2011  
PARECER TÉCNICO IPHAN SC 123/2011 DE 01.06.2011 E  
OFÍCIO 0683/2011 IPHAN-SC DE 01.06.2011**

<b>Ficha inspeção</b>	<b>Bem Móvel</b>
10	Banco de estação em madeira, sem BP
11	Banco de estação em madeira, sem BP

Solange/SFS/all planilha de bens

Curitiba, 24.06.11

  
Solange de Souza Bredow  
CREA 6758-D

*Solange de Souza Bredow*  
CREA 6758-D/PR  
Mat. 50046832-X

FICHAS DE INSPEÇÃO  
DOS BENS



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

**UNIDADE REGIONAL: CURITIBA**

**BEM MÓVEL: Banco de estação em madeira**

**CONVENIENTE :**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **Estação de São Francisco do Sul - ALL**

DATA DE INSPEÇÃO: 02.12.2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **ENG. SOLANGE DE SOUZA BREDOW**

MAT: 50.046832-X

**JEFFERSON LUIZ DO CARMO**

MAT: 50.047142-8

TÉCNICO DO IPHAN: **ARQ. FABIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**

MAT: SIAPE 1571359

**ARQ. PHILIPPE SIDARTHA RAZEIRA**

MAT: SIAPE 2514023

Nº. do Contrato:

Validade do Contrato:

**Sem convênio**

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Estado Geral do (s) Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

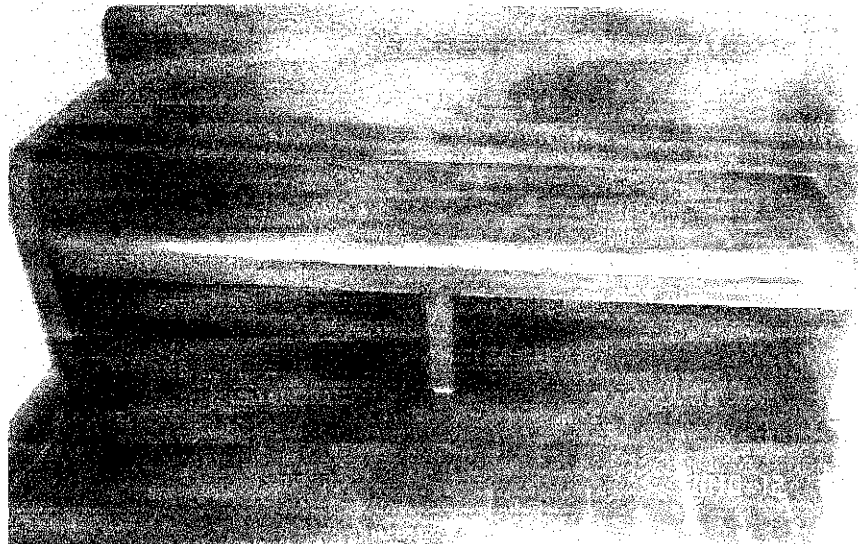
Outros

Sim

Não

Observações:

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

**Solange de Souza Bredow**

CREA 6758-D/PR

MAT 50046832-X

IPHAN SC  
**Philippe Sidartha Razeira**  
 Arquiteto  
 Técnico da IPHAN/SC  
 Matrícula 2514023

IPHAN SC  
**Fabiano Teixeira dos Santos**  
 Chefe da Divisão Técnica  
 IPHAN-SC  
 Matrícula 1571359



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: CURITIBA

BEM MÓVEL: Banco de estação em madeira

CONVENENTE:

LOCAL DA INSPEÇÃO: Estação de São Francisco do Sul - ALL

DATA DE INSPEÇÃO: 02.12.2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ENG. SOLANGE DE SOUZA BREDOW

MAT: 50.046832-X

JEFFERSON LUIZ DO CARMO

MAT: 50.047142-8

TÉCNICOS DO IPHAN: ARQ. FABIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

MAT: SIAPE 1571359

ARQ. PHILIPPE SIDARTHA RAZEIRA

MAT: SIAPE 2514023

Nº. do Contrato:

Validade do Contrato:

Sem convênio

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.  Móvel  Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

Bom  Regular  Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim  Não  Outros

Bem (s) em exposição:

Sim  Não

Observações:

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA  
Solange de Souza Bredow  
CREA 6758-D/PR  
Mat. 50046832-X

IPHAN/SC  
Philippe Sidartna Razeira  
Arquiteto  
Técnico da IPHAN/SC  
Matrícula 2514023

Fabiano Teixeira dos Santos  
Chefe da Divisão Técnica  
IPHAN-SC  
Matrícula 1571359

Fi10SFS

Comissão de Bens Históricos  
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Portaria 14/2008